

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI Nº 1.920/98

"DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO
ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.678/96 E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS."

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de
Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A lei n.º 1.678/96, passará a vigor com a
seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada e criada a Escola
Municipal de 1º Grau "Gonçalo Domingos de Campos" o
atual CAIC, construído no bairro Jardim Glória".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães", em
Várzea Grande, 14 de outubro de 1998.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL